



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

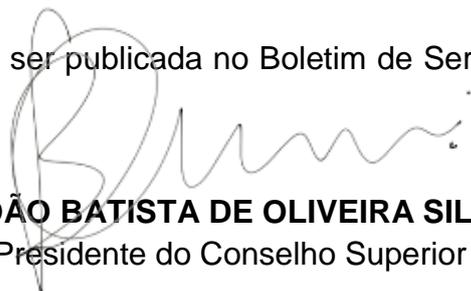
RESOLUÇÃO Nº 138, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Convalida a Resolução 45/2014, de 14 de março de 2014, que dispõe sobre a aprovação do texto de Edital e autorização para sua abertura, para realização de Processo Seletivo para preenchimento das vagas remanescentes do Processo Seletivo para o Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio do IFPB, do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, campus Sousa, para o ano letivo de 2014.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do artigo 9º do Estatuto já mencionado e na Resolução nº 27-2007-CD-CEFET-PB, de 13 de setembro de 2007, o teor do Memorando Nº 11/2014/GR/IFPB e a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.001888/2014-70 do IFPB, e de acordo com as decisões tomadas na décima oitava Reunião Ordinária, de 09 de junho de 2014, **RESOLVE:**

Art 1º Convalidar a Resolução 45/2014, “**ad referendum**”, de 14 de março de 2014, que aprova o texto do citado Edital, bem como autoriza sua abertura, para realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo para o Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, campus Sousa, para o ano letivo de 2014.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.


JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior